

DECRETO Nº 022/2014
DE: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as comemorações do feriado municipal do dia 13 de junho de 2014 em que se comemora o dia de “Santo Antônio”, padroeiro do município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado o Feriado Municipal no dia 13 de junho de 2014 em virtude do Dia de “Santo Antônio”, Padroeiro deste Município.

Artigo 2º - Face ao Feriado citado no artigo anterior, os órgãos públicos municipais não estarão realizando atendimento ao público nas datas acima mencionadas.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e/ou a Gerência de Cidades tomarão as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único – Os efeitos desse decreto, não abrangerão os serviços da área da saúde e de obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE JUNHO DE 2.014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios e por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE